

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

FORMULÁRIO DE ADESÃO

A. Identificação do Município:

Município de Melgaço

Largo Hermenegildo Solheiro

4960-551, Melgaço

Telf: 251 410 100

Fax: 251 402 429

Email: geral@cm-melgaco.pt

Contatos Interlocutor:

Fátima Alexandra Faria da Costa

Email: fcosta.dgm@cm-melgaco.pt

Telf: 251 410 100

Fax: 251 402 429

B. Data da última informação financeira trimestral comunicada:

26/09/2012

C. Enquadramento no PAEL

PROGRAMA I

1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.

a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?

• Sim ☐

• Não ☐

b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município

Verifica as seguintes situações nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

[Colocar o quadro do ofício enviado aos municípios]

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?

• Sim ☐

• Não ☐

Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais? ☐

c) *Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao Programa I* ☐

PROGRAMA II

2. **Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio.**
(municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012). ☒

D. Prazo e montante de Financiamento:

1. Prazo do empréstimo

- a) Programa I
(n.º 1 do artigo 3.º)
- b) Programa II
(n.º 2 do artigo 3.º)

2. Valor elegível e financiamento solicitado

Dívidas vencidas há mais 90 dias – 31/03/2012 ⁽¹⁾	Abatimento			Valor elegível ⁽³⁾	Financiamento solicitado ⁽⁴⁾
	n.º 3 do art.º 65.º da LOE/2012 ⁽¹⁾	n.º 4 do art.º 65.º da LOE ⁽²⁾	Fundo de Regularização Municipal		
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a)-[(b)+(c)+(d)]	(f)
€ 3 194 389,64	€ 350 346,57	€ 263 627,70	€ 0,00	€ 2 580 415,37	€ 2 322 373,83

⁽¹⁾ Dados retirados do SIIAL em 14 de Junho

⁽²⁾ Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.

⁽³⁾ Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente, alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.

⁽⁴⁾ Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.

Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.

E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão

- a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;
- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;

- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
- c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;
- d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
- e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
- f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
- Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
 - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

F. Outras informações

1. O município tem regulamentos de controlo interno

Atrecadação e controlo da receita
 Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas
 Recursos Humanos
 Disponibilidades
 Processo de aquisição de bens e serviços
 Tramitação da despesa
 Contas de terceiros e endividamento
 Existências
 Imobilizado
 Comunicações
 Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel

Sim	Não
x	
	x
	x
x	
	x
x	
x	
x	
	x
	x

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

• Sim ☐

• Não ☒

Se não, em que data preveem a sua atualização?

04 / 2013

Data: 03-10-2012

O Presidente da Câmara Municipal

António Rui Esteves Solheiro

